



**LEI Nº 636/2017,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.3003.000- CONTRIBUIÇÃO FEDERAL DA EDUCAÇÃO

3.3.90.47.134 -OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 18.000,00

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL/FMAS**

020702- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2048.000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PROGRAMA SOCIAL

3.3.90.30 -212- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.35 - 038 – SERVIÇO DE CONSULTORIAR\$20.000,00

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

3.3.90.39 -59- SERVIÇO TERCEIRO PJ.....R\$ 20.000,00



Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTAR abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

§ 1º - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FMAS

020702- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2048.000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PROGRAMA SOCIAL

3.3.90.39 -215- SERVIÇO TERCEIRO PJ.....R\$ 6.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.-123- SERVIÇO TERCEIRO PJ.....R\$ 18.000,00

0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021001 - SETOR DE CULTURA E TURISMO

13 392 0016 2032 0000 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA

3.3.90.36 -244 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 -245 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA....R\$ 5.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.39 -171 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA....R\$ 20.000,00



Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 12 de setembro de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal